



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ PAULISTA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Editais de notificações

1

1

1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Editais de notificações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Canaã Paulista, localizado na Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15 773-025, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos Aposentados e Pensionistas do Município de Nova Canaã Paulista-SP, para atualização de dados cadastrais, conforme Portaria MTP No 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caracteres obrigatórios a todos inativos e pensionistas vinculados a este instituto, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Canaã Paulista.

1.2 A organização e implementação do censo cadastral previdenciário será de responsabilidade da autarquia pelos inativos e pensionistas.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Censo Cadastral Previdenciário tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes conforme ação do Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social, sendo imprescindíveis para realização de Avaliações atuariais, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência.

3. DA DATA DO RECENSEAMENTO

3.1 O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 28/10/2024 à 23/12/2024, conforme previsão no ANEXO I, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes, quando houver, via internet e/ou presencial.

4. DO RECENSEAMENTO

4.1 O Recenseamento será realizado de acordo as exigências do MPS Ministério da Previdência Social e desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores;



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Editais de notificações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

II – melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Nova Canaã Paulista, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios.

III – ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

5. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

5.1 O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser realizado exclusivamente pela internet, em link específico gerado pelo Instituto.

5.2 Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete a este instituto efetuar a complementação, alteração, solicitar, caso necessário, apresentação de documentação comprobatória e a validação dos dados cadastrais dos segurados ou pensionistas.

6. DA OBRIGATORIEDADE

6.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter OBRIGATÓRIO para todos os aposentados e pensionistas.

6.2 O aposentado ou pensionista a ser recenseado que não realizar a atualização cadastral terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, conforme calendário do ANEXO I, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao Instituto de Previdência de Nova Canaã Paulista para sua regularização.

6.3 O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para realizara o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inativo ou pensionista será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Editais de notificações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

9. Ficam designados os servidores Cláudia Valéria Pereira, ou, na falta, o servidor Rodrigo Soldá, para fiscalizar o Programa de Recenseamento Previdenciário de 2024.

10. Os aposentados e pensionistas que ingressaram na Autarquia após 1º de Janeiro de 2024 estão dispensados da realização do censo cadastral.

11. A partir de janeiro de 2024, o aposentado ou pensionista deverá efetuar a atualização cadastral junto ao IPREM de Nova Canaã Paulista, a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes.

IPREM de Nova Canaã Paulista, 21 de outubro de 2024.

Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Atos Administrativos
Editais de notificações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26
Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000
e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIARIO

Evento	Prazo
Inicio do Prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciario	28/10/2024
Término do Prazo para Realização do Censo	23/12/2024
Validação de dados pelo IPREM NOVA CANAÁ PAULISTA	31/12/2024
Notificação de suspensão da remuneração/proventos para servidores ou beneficiarios que não realizaram o censo.	A partir de 10/01/2025
Suspensão da remuneração/proventos para servidores ou beneficiarios que não realizaram o censo (até sua regularização)	A partir de 25/01/2025